



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PRAZO: de 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **GRÁFICA FAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, 239 - Centro, na cidade de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.740.210/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **Clarencir Afonso Santin**, portador do CPF sob o nº 555.073.799-04 e RG nº 3.980.201-5, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: graficafama@hotmail.com / (46) 3232-2592), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme discriminado nesta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vívda, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL

As condições de entrega, prazos, local estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2713	3.3.90.39.63.01
						2714	3.3.90.39.63.02

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	89	2715	3.3.90.39.63.01
						2716	3.3.90.39.63.02

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	114	2356	3.3.90.39.63.01
						2717	3.3.90.39.63.02

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	174	2718	3.3.90.39.63.01
						2719	3.3.90.39.63.02
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	257	2720	3.3.90.39.63.01
						2721	3.3.90.39.63.02

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	299	2722	3.3.90.39.63.01
						2723	3.3.90.39.63.02

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	315	2724	3.3.90.39.63.01
						2725	3.3.90.39.63.02

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	614	2726	3.3.90.39.63.01
						2727	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	615	2728	3.3.90.39.63.01
						2729	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2730	3.3.90.39.63.01
						2731	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	617	2732	3.3.90.39.63.01
						2733	3.3.90.39.63.02
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	805	2734	3.3.90.39.63.01
						2735	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	806	2736	3.3.90.39.63.01
						2737	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	807	2738	3.3.90.39.63.01
						2739	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	808	2740	3.3.90.39.63.01
						2741	3.3.90.39.63.02

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	390	2742	3.3.90.39.63.01
						2743	3.3.90.39.63.02



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	479	2744	3.3.90.39.63.01
						2745	3.3.90.39.63.02

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1063	2746	3.3.90.39.63.01
						2747	3.3.90.39.63.02
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1064	2748	3.3.90.39.63.01
						2749	3.3.90.39.63.02

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	526	2750	3.3.90.39.63.01
						2751	3.3.90.39.63.02
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	515	2752	3.3.90.39.63.01
						2753	3.3.90.39.63.02

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	2754	3.3.90.39.63.01
						2755	3.3.90.39.63.02

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	543	2756	3.3.90.39.63.01
						2757	3.3.90.39.63.02

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 19/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 01 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.04.01 16:44:08 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Clarendir Afonso Santin
Gráfica Fama Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, carimbos e similares, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 30/2022 (Anexo I)

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	1	700,0	UN	12699	CARTAO DE ANIVERSARIO, CORES 4X0, TAMANHO 20X10 CM, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 300GR	0,78	546,00
4	1	900,0	UN	12703	CARTAO DE VISITA, TAMANHO: 9X5CM, CORES: 4X4, PAPEL: CARTAO 240GRS, OBSERVACAO: OS CARTOES DE VISITA PODERAO SER VARIOS MODELOS E TIRAGENS DIFERENTES, DE 100 A 500	0,55	495,00
11	1	2.700,0	UN	12713	CARTEIRINHA, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X1, PAPEL CARTAO 240GRS	0,34	918,00
18	1	900,0	UN	12720	CRACHAS, TAMANHO: 10X15 CM, CORES: 4X0, PAPEL: CARTAO 240GRS, ACABAMENTO: 2 FUROS E CORDAO	0,93	837,00
40	1	4.500,0	UN	12750	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS	0,27	1.215,00
45	1	900,0	UN	17723	ETIQUETA ADESIVA MEIO CORTE, MEDINDO 15,5X17CM	0,55	495,00
66	1	150,0	BLC	12804	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	3,26	489,00
67	1	100,0	BLC	12806	BLOCO, TAMANHO 21X7,5CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COM 3 PICOTES CADA FOLHA, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0	2,50	250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

70	1	1.000,0	UN	12847	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,39	390,00
71	1	1.000,0	BLC	12848	CARTEIRINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,29	290,00
72	1	2.200,0	UN	19314	CARTEIRINHA ODONTOLOGICAS PARA MARCAcAo DE CONSULTAS E RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	0,17	374,00
81	1	1.000,0	UN	9244	FICHA 1, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	0,29	290,00
82	1	1.000,0	UN	12849	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F C O, TAMANHO 14X10,5 CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,29	290,00
85	1	3.500,0	UN	5389	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, RESUMO MENSAL, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,13	455,00
86	1	3.500,0	UN	5392	FICHA DE CONTROLE DAS CRIANcAS, PESO, ALTURA E VACINA, MEDINDO 31X31 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,16	560,00
87	1	3.500,0	UN	9238	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	0,14	490,00
88	1	2.000,0	UN	5391	FICHA DE CONTROLE DENGUE DIARIO, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,14	280,00
90	1	2.500,0	UN	12851	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, TAMANHO 07X21 CM, PAPEL SULFITE 120GRS, CORES 01X01	0,11	275,00
93	1	5.500,0	UN	5390	FICHA DE VISITA MEDINDO 10,5X16,5 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,05	275,00
94	1	25,0	BLC	12836	FICHA DIARIA CESSAO DE USO DE EQUIPAMENTOS, TAMANHO 21,9X11CM, FORMATO 30X03, PAPEL AUTOCOPIATIVO	11,60	290,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

95	1	50,0	BLC	12837	FICHA DIARIA DE CONTROLE DE PATRULHA, TAMANHO 21,9X11 CM, FORMATO 30X03, CORES 01X0	7,80	390,00
98	1	1.000,0	BLC	11473	INGRESSOS MEDINDO 8X16CM EM PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSAO COLORIDA FRENTE, COM NUMERACAO E PICOTE, EM BLOCOS COM 25 CADA	1,98	1.980,00
101	1	25,0	BLC	12822	NOTA DE DEBITO DE SERVICOS EXECUTADOS, FORMATO 50X3, TAMANHO 19X16CM, PAPEL EXTRA COPY	15,60	390,00
102	1	25,0	BLC	12809	NOTIFICACAO PRELIMINAR, TAMANHO 22X35CM, NUMERADO, AUTO COPIATIVO, JOGO COM TRES VIAS (BRANCA, AMARELA E AZUL), BLOCO COM 50 JOGOS	21,60	540,00
120	1	800,0	BLC	17733	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12, PAPEL SULFITE 56 GR, SOMENTE NA COR VERDE CLARO, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS: 100, COM ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR	1,85	1.480,00
121	1	200,0	BLC	12812	REFERENCIA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 , DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	11,70	2.340,00
122	1	40,0	BLC	12842	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 VIAS, EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	11,75	470,00
123	1	25,0	BLC	12813	REQUISICAO DE LUBRIFICANTES, TAMANHO 11X14CM, FORMATO 50X01, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56 GRS	7,60	190,00
124	1	700,0	BLC	12934	REQUISICAO DE EXAMES, TAMANHO 15,5 X 10 CM, FORMATO 50X02, CORES 01X01, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND VERDE CLARO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	2,12	1.484,00
125	1	1.000,0	UN	12855	SOLICITACAO DE RECONSULTAS, TAMANHO 7,5X11 CM, PAPEL	0,23	230,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SULFITE 180 GRS, CORES 01X01		
126	1	300,0	BLC	12814	VALE TRANSPORTE, TAMANHO 15,5X10,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR/M², CORES 1X0, NUMERADO, COM 05 PICOTES NAS FOLHA, Nº DE FOLHAS: 09	0,96	288,00
127	1	250,0	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	2,36	590,00
129	1	50,0	UN	12914	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 35X12MM, COR PRETA	17,00	850,00
130	1	30,0	UN	12922	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X14MM, COR PRETA	16,00	480,00
152	1	10,0	UN	12901	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X33 MM, REFIL NA COR PRETA	49,00	490,00
155	1	10,0	UN	12904	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 58X22 MM, REFIL NA COR PRETA	46,50	465,00
156	1	15,0	UN	12905	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30X30 MM, REFIL NA COR PRETA	35,00	525,00
158	1	15,0	UN	12907	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30MM DE DIAMETRO, REFIL NA COR PRETA	46,60	699,00
159	1	20,0	UN	12912	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 3 CM DE DIAMETRO	39,00	780,00
160	1	20,0	UN	12908	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 4X1,5 CM	24,50	490,00
161	1	20,0	UN	12909	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 5X2 CM	34,50	690,00
163	1	20,0	UN	12911	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA,	34,95	699,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MEDIDA MINIMA 6X4 CM		
164	1	500,0	M ²	22279	ADESIVO, CORES 4X0, PAPEL FOLHA ADESIVA COM CORTE ESPECIAL	102,00	51.000,00
165	1	1.000,0	M ²	22280	ADESIVO RECORTADO, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM VINIL; IMPRESSÃO COLORIDA; COM 1440 DPI DE RESOLUÇÃO; COM RECORTE ELETRÔNICO; IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE; ADESIVO CALANDRADO; APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO.	80,00	80.000,00
166	1	1.500,0	M ²	22281	LONA 350 MICROGRAMAS COM IMAGEM DIGITAL OU ADESIVOS EM VINIL PLOTADO, COM ACABAMENTO EM FITA, BASTAO E CORDA, IMPRESSAO 4 X 0 CORES.	64,66	96.990,00
167	1	100,0	M ²	12878	ESTAMPAGEM DE TECIDOS, EM IMPRESSAO SUBLIMATICA, VARIOS FORMATOS E ARTES PARA FLAMULAS BANDEIRAS, GALHARDETES E BANNERS, CONSIDERANDO O USO DO CETIM, OXFORD, GABARDINI E ELANQUINHA, ACABAMENTO COM TUBOS DE ALUMINIO E FIO DE NYLON, BORDAS E REFLIES COM CORTES SELADOS POR TEMPERATURA	150,00	15.000,00
168	1	400,0	M ²	22282	PLOTAGEM DE VEÍCULO COM ADESIVO AUTOMOTIVO EM VINIL CALANDRADO POLIMÉRICO, ACABAMENTO FOSCO, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LATEX RESISTENTE A RISCOS	135,00	54.000,00
169	1	200,0	M ²	22283	ADESIVO VINILICO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE COM PELICULA PROTETORA- APLICADO	170,00	34.000,00
171	1	300,0	M ²	22284	PERFURADE, ADESIVOS PARA VIDROS, 04 CORES EM IMPRESSAO DIGITAL, RESOLUCAO MINIMA DE 1200 DPIS RESISTENTE AO MANUSEIO COM AGUA INSTALADO	142,00	42.600,00
172	1	250,0	M ²	19953	PLACA EM PS, 2MM ADESIVADA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS,	150,00	37.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COLOCADA		
					VALOR TOTAL ESTIMADO		437.134,00

(quatrocentos e trinta e sete mil e cento e trinta e quatro reais)

2. Justificativa:

2.1. A contratação do objeto desta licitação é necessária para suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal com vistas ao desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao bom andamento dos trabalhos de atendimento à legislação vigente, à população e aos órgãos de controle. Estão abrangidas por esta licitação todas as escolas municipais, repartições públicas municipais, unidades de saúde, programas sociais e outros. Assim a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas das Secretarias desta municipalidade, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de análise cujo diagnóstico se aproxima das quantidades ideais relevantes para a administração municipal, porém, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços, ou seja, a administração não está necessariamente obrigada a contratar o total das quantidades postuladas, apenas encontram-se a disposição.

3.2. Em virtude da pandemia SARS – COV-2 (COVID-19), a qual fomos acometidos nos anos de 2020 e 2021, em grande parte deste período foram canceladas jornadas prolongadas, eventos, reuniões, dentre outros, os quais utilizam os itens constantes neste processo, devido a atipicidade, mantiveram-se em sua maioria as quantidades utilizadas no histórico de consumo do exercício anterior.

3.3. Com isso as quantidades são estimadas, serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência contratual, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

3.4. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da lei 8.666/93:

“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização provável, cuja quantidade estimada será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.”

3.5. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento pelo período de 12 meses.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de R\$ 889.331,70 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e um e setenta centavos). Sendo que após a fase de lances e negociação chegou-se ao valor conforme item 1 deste para os itens pela detentora ganhos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Tipo de licitação: Menor Preço

5.3. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para Ampla Concorrência:

6.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.
- 7.9. Permitir que os funcionários da Detentora tenham acesso aos locais de descarga dos materiais impressos.
- 7.10. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade do produto impresso fornecido, devendo reparar, corrigir, remover ou substituir num **prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções
- 8.10. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.13. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovado sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da lei 8.666/93.

8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.17. As notificações referidas neste item, deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao Gestor e/ou Fiscal da ata.

8.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da Ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subdetentora obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições de entrega, prazos, local:

10.1. Os Impressos em geral e os carimbos, objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. O quantitativo deste Termo de Referência é apenas estimativo e não obriga o município a adquiri-lo na sua totalidade, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Poderão ser solicitadas pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

momentâneas, uma vez que o Município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo serviço/produto seja solicitado por várias secretarias. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos/serviços nas mesmas condições estabelecidas. O fornecimento será solicitado de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período de vigência.

10.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/efetuados em qualquer prédio público localizado no perímetro urbano ou rural do Município de Coronel Vivida, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.6. Os materiais deverão vir acondicionados em embalagens apropriadas, a fim de evitar problemas com umidade ou dobras impróprias, que impossibilitem o uso do material.

10.7. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.8. Caso solicitado a Detentora deverá, quando do recebimento da Nota de Empenho, requisitar modelo de todos os itens contidos na autorização de fornecimento e antes da confecção e apresentar para a secretaria solicitante, uma amostra para aprovação.

10.9. Na entrega dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

10.10. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes.

10.11. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

b) **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, autorizando assim o pagamento.

10.12. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de **04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023**.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica como gestor da ata de registro de preços, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 1.260/1.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

15.9.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.

15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes

Secretário de Administração e
Fazenda
Gestor

Fatima Vogel da Silva

Secretária de Assistência Social
Gestor

Vinicius Tourinho

Secretário de Saúde
Gestor

Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor

Elizangela Veis Sponholz

Secretária de Educação, Cultura e
Desporto
Gestor

Assioli Jacsel dos Santos

Secretário de
Desenvolvimento
Rural



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Gestor

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, comércio e
Turismo
Gestor

Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal

Vanderlei de Farias
Secretaria de Saúde
Fiscal

Adriane Deveras Silveira
Secretaria de Educação, Cultura e
Desporto
Fiscal

Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Veroni Strontzk
Secretaria de
Desenvolvimento
Rural
Fiscal

Franchy Rech
Secretaria de Administração e
Fazenda
Fiscal

Cleusa de Lurdes Adomi
Secretaria de Indústria, Comércio
e Turismo
Fiscal

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto
ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 01 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.04.01 16:44:38 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE


Clarencir Afonso Santin
Gráfica Fama Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2022 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.
MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Comércio de Móveis Pagnonelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 06.127.487/0001-54, inscrição estadual nº 90305644-05. DO OBJETO: a aquisição de móveis sob medida para o Paço Municipal, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1,0	UND	MÓVEL, SALA DE REUNIÃO	1.496,90	1.496,90	FRANCO
2	1,0	UND	MÓVEL, RESEPÇÃO, FASEO em MDF	1.398,90	1.398,90	FRANCO
3	1,0	UND	GABINETE DO PREFEITO, MÓVEL PARA SALA DO CHEFE DE GABINETE	28.930,20	28.930,20	FRANCO
4	1,0	UND	MÓVEL, PROFIETURA, Armário para biblioteca em MDF	379,00	379,00	FRANCO

DO VALOR: R\$ 30.365,00 (Trinta mil trezentos e sessenta e cinco reais). DOS PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, DOS PAGAMENTOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega do equipamento será de até 45 (quarenta e cinco) dias, o qual deverá ser entregue na Rua E, nº 1530, centro, Maripolis - PR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (000) Despesa 1106. GESTOR DO CONTRATO: Mariela Paulek, FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Maripolis, 05 de Abril de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022. EMPRESA: RAC Cunha Materiais para Construção Eireli, sediada na Rua Major Duarte, nº 175, Bairro Residencial Baldassar, nº 175, na cidade de Fátima, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.240.470.0001-30, inscrição estadual nº 310545204118. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	UNIT	TOTAL	MARCA
3	Bandeira plástica para pintura 23 cm	19	UND	5,11	97,09	Roma
8	EXTENSOR DE ALUMINIO ROL. PINTURA DE 1,20M	41	UND	21,07	863,87	Roma
29	MASSA CORRIDA ACRILICA 1 LT	75	UND	25,77	1.932,75	Suprema
31	MASSA CORRIDA PVA 1 LT	75	UND	9,53	714,75	Suprema
36	Princel 2" - 1"	105	UND	3,30	346,50	Roma
37	Princel 2" - 2"	105	UND	4,82	516,60	Roma
38	Princel 3" - 1"	105	UND	2,85	299,25	Roma
39	Princel 3" - 2"	105	UND	5,20	546,00	Roma
40	Princel 4"	105	UND	10,77	1.130,85	Roma
42	PRIME ANTICORROSIVO (ZANCAO) GALÃO DE 3,6 LT	45	UND	70,11	3.154,95	K2 Tintas
43	REMOVEDOR DE FERRUGEM 1 LT	60	UND	28,77	1.806,20	Machado
44	ROLO ANTI-GOTAS 9 CM	105	PC	5,33	559,65	Roma
45	ROLO ANTI-GOTAS 23 CM	105	PC	7,86	825,30	Roma
46	ROLO DE LÂMINA 9 CM	105	PC	3,98	417,90	Roma
47	ROLO DE LÂMINA 23 CM	105	PC	6,80	714,00	Roma
48	ROLO ESPUMA 15 CM	105	PC	5,52	579,60	Roma
50	SELAADOR ACRILICO 18 LITROS	45	UND	56,22	2.529,90	Suprema
51	TELAADOR ACRILICO BARRICA DE 25 KG	45	UND	56,20	2.529,00	Suprema
53	SPRAY BRILHANTE 350 ML DIVERSAS CORES	195	UND	11,56	2.254,20	Bascon
54	SPRAY FOSCO 350 ML DIVERSAS CORES	195	UND	11,60	2.262,00	Bascon
55	Ston preventivo de alta performance, pronto para uso, que repõe a água e protege as superfícies de madeira da exposição ao sol sem que haja formação de película. Produto que protege o substrato contra a ação das rãs LV e das longas cascateiras de manchas e bolores, repõe a água que pode causar o empolamento da madeira e repõe as cores e desenhos naturais do material, alterando ou restituindo sua tonalidade (produtos impermeáveis para madeira). Embalagem de 18 litros - diversas cores.	60	UND	669,98	41.398,80	Escalas
56	TEXTURA LISA BARRICA 25 KG	75	UND	58,22	4.366,50	Suprema
57	TEXTURA RUSTICA BARRICA 25 KG	75	UND	58,22	4.366,50	Suprema
61	Tinta acrílica lisa 3,6 lt diversas cores	165	UND	95,22	15.711,30	Duralux
62	Tinta acrílica lisa 3,6 lt diversas cores	165	UND	25,66	4.233,90	Duralux
66	Tinta lisa 3,6 lt diversas cores	165	UND	25,66	4.233,90	Duralux
70	Tintinha - 1"	60	UND	1,50	90,00	Roma
71	Tintinha - 2"	60	UND	2,00	120,00	Roma
72	Tintinha - 3"	60	UND	2,90	174,00	Roma
73	Tintinha - 4"	60	UND	3,15	189,00	Roma
74	Tintinha - 5"	60	UND	3,30	198,00	Roma

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 105.751,01 (Cem mil setecentos e cinquenta e um reais e um centavo). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 769.842, 884, 911, 962, 963. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Maripolis, 05 de Abril de 2022. Município de Maripolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
ABERTURA: 31/03/22
HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, DESLOCAMENTO/SOCORRO, TROCA DE PNEUS E CONsertos DE BORRACHARIA PARA PNEUS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E DE MÁQUINAS RODUVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
DATA: 16/03/22
ABERTURA: 31/03/22
HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, DESLOCAMENTO/SOCORRO, TROCA DE PNEUS E CONsertos DE BORRACHARIA PARA PNEUS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E DE MÁQUINAS RODUVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

DECRETO Nº 30932
DATA: 04/04/2022
FUNÇÃO: Alcaide Cível, Oficial Suplente no Juízo do Município de Maripolis, Estado do Paraná, para o Exercício Functivo de 2022.
NOME: EDUARDO LOPES PAULEK, Professor Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, em virtude de sua atribuição legal e comissionado a exercer a função de Alcaide Cível, Oficial Suplente no Juízo do Município de Maripolis, Estado do Paraná, para o Exercício Functivo de 2022.
DECLARAÇÃO: Que, por meio deste, faço saber ao Sr. Juiz do Município de Maripolis, Estado do Paraná, que o Sr. EDUARDO LOPES PAULEK, Professor Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, em virtude de sua atribuição legal e comissionado a exercer a função de Alcaide Cível, Oficial Suplente no Juízo do Município de Maripolis, Estado do Paraná, para o Exercício Functivo de 2022, encontra-se em exercício de suas funções e não possui qualquer impedimento para exercer a função de Alcaide Cível, Oficial Suplente no Juízo do Município de Maripolis, Estado do Paraná, para o Exercício Functivo de 2022.
ASSINATURA: EDUARDO LOPES PAULEK, Alcaide Cível, Oficial Suplente no Juízo do Município de Maripolis, Estado do Paraná, para o Exercício Functivo de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 7789, de 05 de abril de 2022. Institui e nomeia o Grupo Gestor dos indicadores ambientais municipal - GGIA, para acompanhar a implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico - PMIC e de monitoramento da evolução do Índice ambiental municipal do ICMS Ecológico. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 19/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas de manutenção, reparos e similares, atendendo as necessidades de todos os departamentos e secretarias da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 04.04.2022 a 03.04.2023. Contratação: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
31/2022	AYER FELIPE DE FARIA NETO	21.183.741/0001-25	1.450,00
32/2022	CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	2.040,00
33/2022	GRATIA ALTA DE INICIAS LTDA	13.015.027/0001-83	1.004,50
34/2022	GRAFICA FAMA LTDA	04.742.010/0001-77	437.134,20
35/2022	ISPROM COMERCIAL EIRELI	17.791.758/0001-84	1.179,00
36/2022	POLIMARKET SERVICOS GRAFICOS LTDA	04.292.313/0001-75	116.703,00
37/2022	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	01.088.055/0001-48	17.684,30

Coronel Vívda, 01 de abril de 2022. Anderson Manoel Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCA E ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 HORAS SEMANAIS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 26 de abril de 2022. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 26 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 26 de abril de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 324.000,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 06 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS), PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME AS RESOLUÇÕES SES Nº 773/2019, 1071/2021 E 1070/2021. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 27 de abril de 2022. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 27 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 27 de abril de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 119.009,24.** Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 06 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 38/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: <http://www.gov.br/licitacoes-e-compra>.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, Inclusão do Fomento de Peças e de Eventual Mão de Obra Para os Veículos Rodoviários - Linha Diesel Camionetes e Camionetas, Ônibus e Micro-ônibus, Vanes, Furquês e Ambulâncias, Da Frota Municipal De Chopinzinho, Valor estimado: R\$ 2.380.007,50. Órgão: Município de Chopinzinho. Campos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00h às 17h e das 13:00h às 18h, e no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Informações por telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - PMM
OBJETO: Seleção de proposta visando a aquisição de materiais e equipamentos para execução dos Serviços de Recebimento e Monitoramento de Denúncias de Crianças e Adolescente (PROCAM) Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Lei nº 13.431/2017 e Resolução Municipal CMDCA nº 006/2021 em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 26 de Abril de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha 06 de Abril de 2022.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PMM
OBJETO: Aquisição de kits de materiais escolares, visando atender o a Educação Infantil Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA (Educação de Jovens e Adultos) desta municipalidade.
PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha 06 de Abril de 2022.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de combustível diesel S10, visando atender a demanda da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias desta Municipalidade.
PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 28 de Abril de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha 06 de Abril de 2022.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Angel Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até às 09:00h do dia 27 de abril de 2022. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 27 de abril de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 103.650,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 06 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
361	Carla Cristina Chaves e Sousa	Altera marcos contábeis FUNDEB	31/03/2022
362	Maria Josselyne Ferreira da Silva	Exonera a pedido	01/04/2022
363	Maria Eliza Baer	Exonera a pedido	01/04/2022
364	Vera Lucia De Rêgo	Despedida	01/04/2022
367	Chaves	Instabilidade	01/04/2022
370	Recurso Humanos	Torneo sem efeito convocação	04/04/2022
371	Recurso Humanos	Torneo sem efeito convocação	04/04/2022
372	Recurso Humanos	Convocação para PMS	04/04/2022
373	Recurso Humanos	Convocação para PMS	04/04/2022
374	Recurso Humanos	Convocação para PMS - Tercerizeiro	04/04/2022
375	Salvador De Fátima Mendes E Outros	Redistribuição	04/04/2022
376	Adriane Andreia Glória	Instabilidade	04/04/2022
377	Carlos Roque Pádua	Exonera	04/04/2022
378	Carlos Roque Pádua	Nomeia em cargo comissionado	04/04/2022
379	Maria Tereza De Andrade	Altera marcos contábeis FUNDEB	04/04/2022
380	Paraná Celso Ferreira L. Outros	Convocação para PMS	04/04/2022
382	Karina Cristini E Outros	Convocação para PMS	04/04/2022

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Edição do dia 04.05.2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 05 de julho de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INDETERMINAÇÃO Nº 55/2022
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICADO a inexistência de Nº 55/2022 para os MEDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIZAÇÃO, ASSINADO ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: R\$ 115.200,00
Data: 02.01.10.302.002.2022.3.90.30.00
Fonte: 078
Data: 06/04/2022
PAULO HORN
Presidente



Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: B970D9C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA RESUMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ERRATA CONTRATO Nº 45/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022.

Na Edição nº 2492, pg. 147 de 06 de abril de 2022, onde se lê "Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 23.016.911/0001-02.", leia-se "EDEVI ARBONELLI MENDES, CNPJ sob o nº 22.924.290/0001-00".

Coronel Vivida, 06 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador: AD91A31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 HORAS SEMANAIS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 26 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 26 de abril de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 324.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: ED7A7E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 27 de abril de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 27 de abril de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 103.650,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município; Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador: C704E416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 19/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, carimbos e similares, atendendo as necessidades de todos os departamentos e secretarias da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 04.04.2022 a 03.04.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
31/2022	AYER FELIPE DE FARIA NETO	21.183.741/0001-25	1.450,00
32/2022	CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	2.040,00
33/2022	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	13.919.051/0001-63	83.004,50
34/2022	GRAFICA FAMA LTDA	04.740.210/0001-77	437.134,00
35/2022	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	17.791.755/0001-54	1.179,00
36/2022	POLIMPRESSOS GRAFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	116.703,00
37/2022	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	01.088.055/0001-68	17.684,30

Coronel Vivida, 01 de abril de 2022.